



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 231/04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Delega competência a FUNDACC para administração do Teatro e do Espaço Cultural, localizado no “Espaço Educacional e Cultural Governador Mário Covas”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica delegada competência à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC para administração do Teatro Municipal e do Espaço Cultural, ambos no “Espaço Educacional e Cultural Governador Mário Covas” instalados no prédio do Patrimônio Público Municipal, situado na Praça “Lucinha Mendonça”, entre as Avenidas São Paulo e Minas Gerais, no Bairro Indaiá, neste Município.

**Art. 2º.** – A administração do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento dos Professores, localizado no mesmo “Espaço Educacional e Cultural Governador Mário Covas”, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os procedimentos relativos a administração e a forma de remuneração pela utilização de pessoas ou entidades não integrantes da Administração Municipal, dos espaços físicos do Teatro Municipal e do Espaço Cultural, objetivando a conservação e limpeza dos locais utilizados, também serão determinadas em ato regulamentar pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, por sua Presidente, observado o Regimento Interno da entidade, a qual também decidirá sobre os valores dos ingressos a serem cobrados e das isenções a serem concedidas, para estas sempre considerado o interesse público e social.

**Art. 4º.** – O ato regulamentar da FUNDACC, que atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e afixado nos locais de utilização.

**Art. 5º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM. 23.12.2004
NO JORNAL LOCAL, O. C. CARAGA
ED. 538

